



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CURSOS- Nº 0051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **SETE QUEDAS/MS**,
E A EMPRESA **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS**
ME.

I - CONTRATANTES: MUNICIPIO DE SETE QUEDAS (MS), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº. 675, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. **03.889.011/0001-62**, denominada CONTRATANTE e a empresa **ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME**, estabelecida à AV/Rua: Miraflores. Nº 70, Bairro Carandá Bosque, CEP:79.032-330, na cidade de Campo Grande/estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº 25.132.007/0001-98 doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO PIROLI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Erico Verissimo, Nº 882, centro nesta cidade de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 055562 SSP/MS e CPF nº. 177.102.861-00 e a **CONTRATADA** neste ato representado (a) pelo(a) seu(a) Sócio(a) proprietário(a) o Sr(a). **ANGELITA BRUN**, residente na cidade de Campo Grande/MS, portadora do RG nº 101.606-9 SSP/MS, e inscrita no CPF sob nº 994.077.101-06, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do **Processo Administrativo nº 0041/2022**, na Dispensa de Licitação nº **0018/2022** ratificada dia **18/04/2022**, de acordo com as especificações constantes na planilha orçamentária e no contrato, parte integrante deste processo e em conformidade com a lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - : Contratação de empresa para ministrar cursos de licitações e contratos, na cidade de Campo Grande/MS, referente a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e com normativas do TCE/MS, sendo 04 módulos, de 16 horas cada, nos dias 05 e 06 de maio; 02 e 03 de junho; 30 de junho e 01 de julho, 04 e 05 de agosto de 2022, conforme designação do gabinete do prefeito, para a Comissão Permanente de Licitação do município de Sete Quedas/MS, conforme quantidade e especificações constantes abaixo:

ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	49311	INSCRIÇÃO: MODULO I- 16 HORAS/AULA- 05 E 06 DE MAIO DE 2022- PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	UN	4,00		990,00	3.960,00
I	1	2	49312	INSCRIÇÃO: MODULO II- 16 HORAS- 02 E 03 DE JUNHO DE 2022- LICITAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL E ELETRONICO	UN	4,00		990,00	3.960,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476
EMAIL: gelpmsq@hotmail.com
CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS
GESTÃO 2021/2024

I	1	3	49313	INSCRIÇÃO: MODULO III-16 HORAS-30 DE JUNHO E 01 DE JULHO DE 2022- CONTRATAÇÃO DIRETA/DISPENSAS E INEXIGIBILIDADE	UN	4,00		990,00	3.960,00
I	1	4	49314	INSCRIÇÃO: MODULO IV -16 HORAS-04 E 05 DE AGOSTO DE 2022- RESOLUÇÃO TCE/MS 88/2018 E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	UN	4,00		990,00	3.960,00
VALOR TOTAL								15.840,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 – A prestação de serviços, será em 04 módulos, e a cada um será gerado uma requisição com o número dos participantes para o evento.

2.2 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor, ora contratado é de **VALOR R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

3.2 - Caso ocorra à variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a partir da entrega dos itens, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, pelas Gerências desta Municipalidade

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - O município de Sete Quedas/MS, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - A vigência do presente Contrato será por **04 (quatro) meses, iniciando na data da assinatura deste instrumento, ou seja, até 18/08/2022.**

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá à conta da Reserva Orçamentária abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

Dotação: 01.01.01.04.122.002-2.002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Ficha: 0017

VALOR R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).



DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil
Ag. :2916-5
C.C.: 39.524-2
ANGELITA BRUN TREINAMENTOS-ME

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 - A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1 - Determinada por ato unilateral, e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

6.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

6.2- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

6.2 Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

9.1 -Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Quedas - MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Sete Quedas/MS, 18 de abril de 2022

<p>_____ FRANCISCO PIROLI Prefeito Municipal CONTRATANTE</p>	<p>_____ ANGELITA BRUN TREINAMENTOS ME Angelita Brun (CONTRATADA)</p>
----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

Rua Monteiro Lobato, 675 – Fone: 67-3479-1476

EMAIL: gelpmsq@hotmail.com

CEP 79.935-000 – SETE QUEDAS – MS

GESTÃO 2021/2024

TESTEMUNHAS:

Cristiane Comelli
RG: 7958392-8 SSP/PR

Adriana Martins Rodrigues
RG: 001.671.761 SSP/MS